



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
Diretoria Geral

TERMO DE CREDENCIAMENTO 2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

EMPRESA		
BELTA CENTRO EDUCACIONAL		
COLÉGIO PARNAMIRIM		
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 351286-0	CNPJ: 06.072.519/0001-61	
RUA: ISAAC SALAZAR		
NÚMERO: 214	COMPLEMENTO:	BAIRRO: TAMARINEIRA
MUNICÍPIO/UF: PE	CEP: 52.060-160	TELEFONE: (81) 3268-6698
NOME: TÁRCIA GIOVANETTI FALBO		
CARGO NA INSTITUIÇÃO: <b>DIRETORA</b>	CPF: 231.570.034-53	
<b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO</b>		
ENDEREÇO: Av. Cais do Apolo S/N, Edifício Ministro Djaci Falcão – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-908		
CNPJ: 24.130.072/0001 - 11		
NOME: <b>Fábio Rodrigo de Paiva Henriques</b>		
CARGO: <b>Diretor Geral</b>	CPF 027.417.874-50	MATRÍCULA 5530
I. Concessão de desconto aos magistrados/servidores do TRF 5ª Região, de 5% (manhã) e 10% (tarde).		



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
Diretoria Geral

- I. O presente credenciamento constitui-se em instrumento para intermediar benefícios entre a empresa e os magistrados/servidores e seus dependentes, inclusive cônjuges, não gerando obrigações nem responsabilidades para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- II. A empresa não poderá utilizar o nome do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em qualquer veículo de comunicação, sem prévia e expressa autorização do Tribunal.
- III. O Tribunal Regional Federal compromete-se a divulgar aos seus magistrados/servidores, os benefícios oferecidos pela empresa, através deste credenciamento.
- IV. A vigência deste Termo de Credenciamento é de 01 (um) ano, considerando o ano letivo de 2019.
- V. O desconto concedido aos magistrados/servidores, sob a égide deste Termo de Credenciamento, deverá ser mantido integralmente durante o interstício a que se comprometeu a empresa, independentemente da vigência deste instrumento.
- VI. O presente pacto poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes.
- VII. O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima, por qualquer das partes, poderá ensejar a rescisão do presente instrumento.
- VIII. Para cumprimento do objeto deste Termo, o TRF da 5ª Região não repassará quaisquer formas de recursos financeiros ou valores para a empresa credenciada.

DATA DE INÍCIO: 05/12/2018

DATA DO TÉRMINO: 31/12/2019

Recife, 05 de dezembro de 2018

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL

REPRESENTANTE DA EMPRESA